SÚMULA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAF-CAU/SC

DATA	30/08/2021	**HORÁRIO**	13:30 as 17:30
LOCAL	Reunião virtual		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Silvya Helena Caprario	Coordenador Adjunto (a)	14h04min	16h42min
Larissa Moreira	Membro	13h40min	16h42min
Carla Cintia Back	Membro	13h33min	16h42min

ASSESSORIA	Filipe Lima Rockenbach – Gerente administrativo e financeiro Laraue Pommerening – Assistente Administrativa

CONVIDADOS	

Ausências justificadas	
Conselheira	Valesca Menezes Marques
Justificativa	Motivo pessoal

Ausências não justificadas	
Conselheiro	Francisco Ricardo Klein

Leitura e aprovação da Súmula da 7ª reunião ordinária e 5ª reunião extraordinária.

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

Comunicação

Responsável	Gerente administrativo e financeiro Filipe Lima Rockenbach
Comunicado	Houve os seguintes comunicados por parte do Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach: • Apresentação do relatório administrativo e financeiro do mês de julho. • Apresentação do cenário de arrecadação de julho disponibilizado pelo CAU/BR. • Relato sobre a reunião com o CAU/RJ sobre processos de cobranças. • Atualização do andamento do Edital de Patrocínio com a seleção e classificação dos projetos e finalização do prazo para entrega dos planos de trabalho.

	• Apresentação do Oficio Circular nº 58/2021 – Construção de uma Agenda Política: Campanha Mais Arquiteto e Salário Mínimo Profissional

ORDEM DO DIA	
1	**Deliberação nº 026/2021-CPFi-CAU/BR que esclarece situação dos processos de suspensão de inadimplentes pós Resolução CAU/BR nº 193/2020.**
Fonte	Gerência administrativa e financeira
Relator	Conselheira Relatora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	O Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach apresentou a deliberação nº 26/2021 da CPFI – CAU/BR e como encaminhamento foi solicitado uma consulta jurídica sobre a possibilidade de dificultar a emissão de RRTs para arquitetos inadimplentes, limitando o número de emissões e a possibilidade de informar no próprio RRT a incidência de débitos junto ao CAU/SC.

2	**DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 – COA-CAU/BR, sobre a Alteração da Resolução CAU/BR N° 104, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos do tipo resolução, resolução conjunta, deliberação e proposta, de competência do CAU, e dá outras providências;**
Fonte	Gerência administrativa e financeira
Relator	Conselheira Relatora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	O gerente Filipe apresentou a deliberação nº 24/2021 que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos normativos e em seguida enfatizou a manifestação do CAU/SC (Deliberação nº 12/2021 – COAF – CAU/SC) com sugestões de contribuição para a alteração da Resolução nº 104. Foi acatada, pelo CAU/BR, apenas a sugestão da inclusão de que "Manifestações extemporâneas poderão não ser consideradas na apreciação do anteprojeto de resolução".

3	**DELIBERAÇÃO Nº 025/2021 – COA-CAU/BR, referente ao Anteprojeto de Resolução que "Regulamenta o acesso a informações produzidas no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências. "**
Fonte	Gerência administrativa e financeira
Relator	Conselheira Relatora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	O gerente Filipe apresentou a Deliberação nº 25/2021 e a consulta jurídica elaborada pela assessoria jurídica do CAU/SC que destaca a concordância com a lei de acesso a informação, mas que poderia atender também a Lei 13.709/2018 (LGPD). Como encaminhamento a comissão aprovou a Deliberação nº 16/2021 que recomenda ao CAU/BR que adicione ao presente anteprojeto de Resolução regras gerais para orientar a ação dos CAU/UF também no que concerne a aplicação da Lei n. 13.709/2018 ou, alternativamente, que elabore outra norma administrativa especifica quanto à temática

4	**Análise dos Processos Administrativos de competência da COAF (protocolos de revisão, cobrança, ressarcimentos);**
Fonte	Gerência administrativa e financeira
Relator	Conselheira Relatora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	Foi analisado o protocolo de revisão de cobrança nº 1334628/2021 e a declaração de inatividade, recebida após diligência pela COAF na 7ª reunião ordinária, emitida pela contabilidade da empresa Lepadron Planejamento e Consultoria Técnica LTDA. Considerando a comprovação de inatividade da empresa e a Deliberação nº 55/2017 da CPFI do CAU/BR que dispõe sobre a cobrança de anuidades de empresas inativas, foi aprovada a solicitação de isenção conforme Deliberação nº 17/2021.

5	**Início do planejamento da Programação Orçamentária 2022.**
Fonte	Gerência administrativa e financeira
Relator	Conselheira Relatora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	Foi decidido que o planejamento da programação orçamentária de 2022 será de forma envolvente e democrática, levando essa discussão primeiramente com todas as comissões, e presidência sobre os projetos a serem executados e demais itens que necessitem de aprovação orçamentária e após o planejamento das comissões será feita a análise pela COAF. Como encaminhamento será elaborado um texto pela equipe interna e validado com os membros da COAF para posterior envio às comissões. Ainda será avaliada a estratégia a ser utilizada para as discussões com as comissões e câmaras temáticas.

EXTRAPAUTA	
1	**Reajuste Inflacionário – Diárias**
Fonte	Gerência administrativa e financeira
Relator	Conselheira Relatora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	De acordo com a portaria normativa 02/2019 que prevê que os valores das Diárias e Ajudas de Custos serão reajustados anualmente pelo IGP-M/FGV, tendo como data base o dia primeiro de janeiro de cada ano, foi aprovado o reajuste inflacionário dos auxílios indenizatórios em 23,13835% (Deliberação nº 18/2021).

Esta Súmula foi aprovada na 9ª reunião ordinária da COAF-CAU/SC de 27/09/2021, com os votos favoráveis das Conselheiras Silvya Helena Caprario, Larissa Moreira e Carla Cintia Back.

Laraue Pommerening

Laraue Pommerening
Assistente Administrativa
Secretária

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Segala
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC